

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 918/2023

Designa a Secretária-Executiva como autoridade de monitoramento, prevista no art. 40 da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito da Controladoria-Geral da União.

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício das competências previstas no inciso II do art. 87 da Constituição e no art. 49 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Esta Portaria designa a Secretária-Executiva para exercer, no âmbito da Controladoria-Geral da União, as atribuições estabelecidas no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 270, de janeiro de 2017, do Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 03/03/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2712373 e o código CRC E7BC4496